FUCAP
FUNDO DE PENSÃO

COMUNICADO A PARTICIPANTES ATIVOS E ASSISTIDOS

O Fundo de Pensão Capemi – FUCAP comunica aos participantes ativos e assistidos do Plano de Benefícios FUCAP a disponibilização da proposta de alteração do Regulamento do Plano, para conhecimento e consulta, previamente ao encaminhamento do requerimento à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

A proposta tem por objetivo atualizar e aperfeiçoar o Regulamento, considerando a condição atual do Plano, seu fechamento à adesão de novos participantes e o saldamento, bem como promover adequações relacionadas à legislação previdenciária complementar vigente e aperfeiçoamentos de redação e terminologia.

PRINCIPAIS OBJETIVOS DA PROPOSTA

As alterações propostas contemplam, entre outros aspectos:

- Adequação de dispositivos regulamentares à condição de Plano fechado e saldado;
- Atualização de disposições relativas aos institutos previdenciários;
- Adequação das informações constantes dos extratos disponibilizados aos participantes;
- Atualização de procedimentos e disposições relativos à Portabilidade;
- Aperfeiçoamento das disposições referentes à inclusão e alteração de beneficiários e à correspondente apuração atuarial;
- Ajustes nas disposições relativas ao custeio e às obrigações decorrentes do saldamento;
- Aperfeiçoamento das disposições transitórias referentes ao Benefício Saldado;
- Atualização de terminologia, redação e remissões internas.

DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS

Para conhecimento da proposta, estão disponibilizados:

- **Quadro comparativo das alterações propostas**, contendo a redação vigente, a redação proposta e as respectivas justificativas;
- **Texto consolidado do Regulamento do Plano de Benefícios FUCAP**, com as alterações propostas destacadas;
- **Comunicado explicativo sobre a proposta de alteração regulamentar.**

Os documentos e demais informações que fundamentam a proposta poderão ser solicitados à Entidade, observadas as disposições regulamentares e legais aplicáveis.

COMUNICAÇÃO AOS PATROCINADORES

A proposta também será encaminhada aos patrocinadores, para conhecimento e manifestação expressa de eventual discordância, nos termos da regulamentação aplicável.

PRAZO E CONTATO

A proposta será disponibilizada pelo prazo mínimo regulamentar de 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do requerimento à PREVIC.

Para esclarecimentos ou solicitação de documentos relacionados à proposta, os participantes ativos e assistidos poderão utilizar os canais de atendimento do FUCAP.

A transparência e a informação são fundamentais para a compreensão das regras que disciplinam o seu Plano de Previdência.

Fundo de Pensão Capemi – FUCAP